

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 10462/2009

Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e na sala do pessoal auxiliar, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

22 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

201848772

Aviso n.º 10463/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e de acordo com a circular n.º 30/98 DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo *João António Mourinho Gomes*.

201848189

Despacho n.º 13070/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 23106/2006 da DREA publicado no *Diário da República*, n.º 218, 2.ª série, 13 de Novembro de 2006, são nomeados os docentes do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola, para a carreira de professor titular, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Nome	Grupo	Departamento
Esmeralda Maria Lourenço Lopes Alves.	300	Línguas.
Maria da Graça Duarte Cardoso Pinto.	320	Línguas.
Maria da Graça da Silva Gusmão . . .	330	Línguas.
Paula Cristina Barros Boto da Silva Pereira Franco Pinheiro	330	Línguas.
Agostinho Santos Custódio	290	Ciência Sociais e Humanas.
Eduardo José de Brito Luís	420	Ciência Sociais e Humanas.
Francisco Manuel Guerreiro Martins	430	Ciência Sociais e Humanas.
João Manuel das Neves Matias	430	Ciência Sociais e Humanas.
José Manuel Guerreiro Fernandes . . .	410	Ciência Sociais e Humanas.
Ana Paula da Conceição Pôpo Campos Silva.	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Eduardo José Guerreiro Esteveira Nunes da Silva.	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Felisberto José Caetano Grave.	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Fernando José Sintra da Conceição André.	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Jorge Manuel Cintra da Conceição André.	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Manuel António Guerreiro dos Santos Domingos.	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Margarida Soares do Carmo Ramos.	600	Expressões.
Miguel Nuno Alves de Sousa Cabrita.	620	Expressões.
Nisabela Lopes Lemos.	620	Expressões.

22 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

201847954

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 116/2009

Adenda ao contrato-programa — Celebrada aos 25 dias do mês de Novembro de 2008, para «prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 10 de Dezembro de 2003, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Chaves», autorizada por despacho de 24 de Novembro de 2008 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao contrato-programa n.º 806/2004

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Chaves, em 10 de Dezembro de 2003, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Chaves, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Importa celebrar uma adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Chaves:

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município de Chaves, pessoa colectiva número 501 205 551, com sede Chaves, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves Martins Baptista, em exercício de funções desde 26 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 10 de Dezembro de 2003, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto 1) A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 10 de Dezembro de 2003 e caduca em 9 de Dezembro de 2011.»

Ponto 2) De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, aprovado em 5 de Dezembro de 2005, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 121 072,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante.

Ponto 3) Consideram-se encerradas as rubricas Estudos, Obra de Construção Civil e Equipamento/Mobiliário.

Ponto 4) A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto 5) As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Novembro de 2008. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *João Gonçalves Martins Baptista*.

201854555

Contrato n.º 117/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2009, para «prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 24 de Abril de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Torres Novas», autorizada por despacho de 19 de Fevereiro de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 809/2004

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Muni-

cípio de Torres Novas em 24 de Março de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Torres Novas, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Torres Novas;

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município de Torres Novas, pessoa colectiva número 506 608 972, com sede Torres Novas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Oliveira Rodrigues, em exercício de funções desde 29 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 24 de Março de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 24 de Março de 2004 e caduca em 23 de Março de 2013.»

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, aprovado em 17 de Março de 2008, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 118 190,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50% do referido montante.

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

201854709

Contrato n.º 118/2009

Adenda ao contrato-programa — Celebrada aos 2 dias do mês de Abril de 2009, para «prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 14 de Abril de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município do Alvito», autorizada por despacho de 30 de Março de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao contrato-programa n.º 1145/2004

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho)

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Alvito em 14 de Abril de 2004, com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Alvito, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Alvito;

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município do Alvito, pessoa colectiva número 501

288 120, com sede em Alvito, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Lança Trindade, em exercício de funções desde 24 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 14 de Abril de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto 1) A cláusula 20.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 20.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 14 de Abril de 2004 e caduca em 13 de Abril de 2012.»

Ponto 2) Ambas as partes acordam em considerar saldadas as contas na componente Obra de Construção Civil.

Ponto 3) De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 72 210,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50% do referido montante

Ponto 4) A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto 5) As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Abril de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *João Lança Trindade*.

201854539

Contrato n.º 119/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 2 dias do mês de Abril de 2009, para «prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 29 de Abril de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Meda», autorizada por despacho de 1 de Abril de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1183/2004

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Meda em 29 de Abril de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Meda, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Meda;

Nestes termos, entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e o Município de Meda, pessoa colectiva número 505 161 974, com sede em Meda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Germano Leal Pinto, em exercício de funções desde 2 de Novembro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 29 de Abril de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 29 de Abril de 2004 e caduca em 28 de Abril de 2013.»

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o valor da componente Informática